GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

AGERSA

Salvador/BA
Dezembro/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Barra do Mendes

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Barra do Mendes

Unidade Regional: UNA

Gerente Local: Silvailson Batista Pereira

E-mail: silvailson.pereira@embasa.ba.gov.br **Telefone**:(74)36541113

Período: 6 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Maico Camerino

Data de Conclusão da inspeção: 15 de dezembro de 2021

Revisão do relatório: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 100
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 103
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 104
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 105
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 117

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Barra do Mendes**, no período compreendido entre os dias 6 e 15 de dezembro de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Barra do Mendes**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. OBS:prazo de validade vencido do equipamento de turbidez.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs: não tem esgoto.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Barra do Mendes
Data de assinatura contrato de concessão	17/07/1996
Tipo de concessão	Plena
Nº do contrato de concessão	042/96
Data de assinatura convênio de cooperação	01/12/2017
Lei PMSB	-
Prazo contrato de concessão	20 anos
Data de vencimento contrato de concessão	17/07/2016
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2021.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de **Barra do Mendes** não assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa. De acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município assinar contrato individualmente, o que dificulta que investimentos sejam feitos.

Em 10 de junho de 2019 a Lei Complementar Nº 48 instituiu as microrregiões de saneamento básico, que possuem natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público, tendo como função o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Para regularizar a sua situação em termos contratuais, o titular deverá recorrer ao seu Colegiado Microrregional, instância máxima da autarquia intergovernamental, a quem caberá, dentre outras coisas, autorizar Município integrante a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias de 2021, aprovado pela Diretoria Colegiada AGERSA, foi realizada fiscalização no sistema de abastecimento de água do município de Barra do Mendes.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Barra do Mendes é atendido pelo Sistema de abastecimento SIAA Irecê/Adutora do Feijão.

O **SIAA Irecê/Adutora do Feijão** é composto pelos Sistemas de abastecimento de Irecê, Lapão, São Gabriel, Canarana, Ibipeba, Ibititá, Barra do Mendes, Cafarnaum, Jussara e João Dourado.

Áreas atendidas do município de Barra do Mendes - Sede, São Bento, Catuaba, Carretão, Queimada do Mendes, Pedro Lino, Diolino de Queimada do Mendes, Abade, Colina, Zé Chiquinho, Aguiades, Muribeca, Guilezinho, Santo Antônio, Lagoa Funda e Tanquinho.

Tem como ponto de captação superficial o Rio São Francisco, com vazão de 2.138 m³/h (referência de 31/12/2020.

A ETA tem vazão média efetiva de 1.972 m³/h, sendo operada por 23h/dia. O volume diário médio per capita disponibilizado é de 70 l/hab/dia, muito abaixo do recomendado pela ONU, que é 110 litros de água por dia para atender as necessidades de consumo e higiene.

Rio São Francisco



Fonte: Agersa 2021

A Estação de Tratamento de Água ETA de Itaguaçu é do tipo convencional, sendo o tratamento composto de coagulação, decantação, filtração, fluoretação, pré-oxidação e desinfecção.

A ETA tem capacidade nominal para tratar 2.700 m³/h, gerando no tratamento de 32 m³/mês de lodo, cuja destinação final é o leito de secagem.

Produtos químicos utilizados no tratamento

- Sulfato de alumínio
- Polímero
- Cloro gás
- Ácido fluossilícico

Quanto à capacidade de reservação, o Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE) traz a informação que se vê a seguir:

Quantidade e capacidade de reservação dos reservatórios – Município de Barra do Mendes:
REL de 200M³ - Sede Barra do Mendes
REL de 10M³ - Povoado de Pedro Lino
REL de 10M³ - Povoado Diolino de Quiemada do Mendes
REL de 10M³ - Povoado de Alfredo Redondo

Quadro 1: Informações operacionais de Barra do Mendes.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	13.865
População abastecida	9.904
Índice de Atendimento	71.43%
Índice de água não contabilizada (ANC)	33,10%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	34.53%
Índices atual de micromedição	97.76%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	1.972m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	23
Volume médio anual distribuído no município (m³)	531.56
Volume anual total micromedido no município (m³)	337.8
Número de pontos de pitometria	1

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

No momento da inspeção foi constatado que o município não conta com sistema de esgoto e como solução 100% dos moradores utiliza fossas sépticas para a destinação dos efluentes domésticos; muito embora tal estrutura seja uma opção melhor do que o descarte do esgoto a céu aberto, a fossa não oferece a qualidade de tratamento que é oferecida por uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

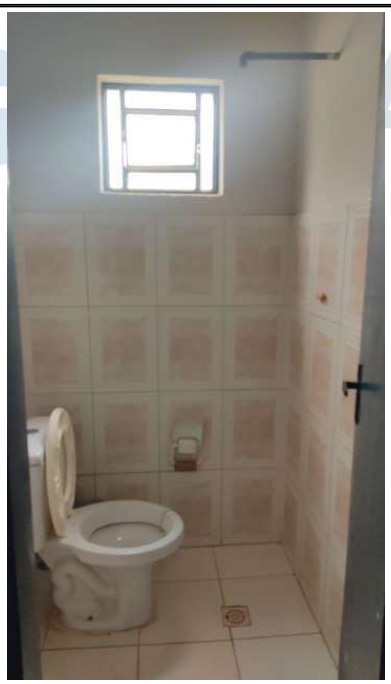
No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato







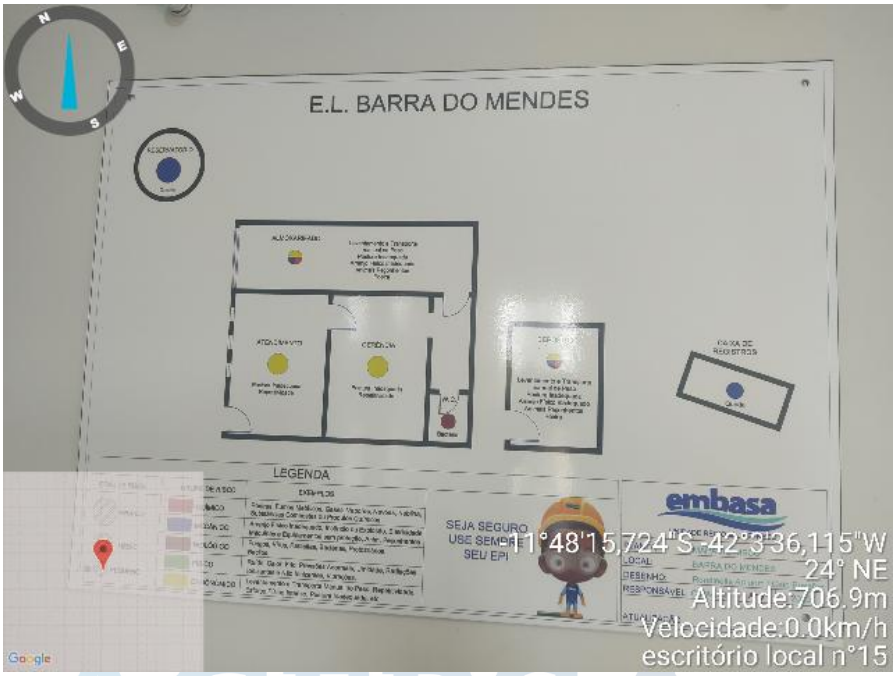
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
so mostra o ano



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
bebedouro sem funcionar



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ADUTORA SAO FRANCISCO**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ADUTORA SAO FRANCISCO**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato







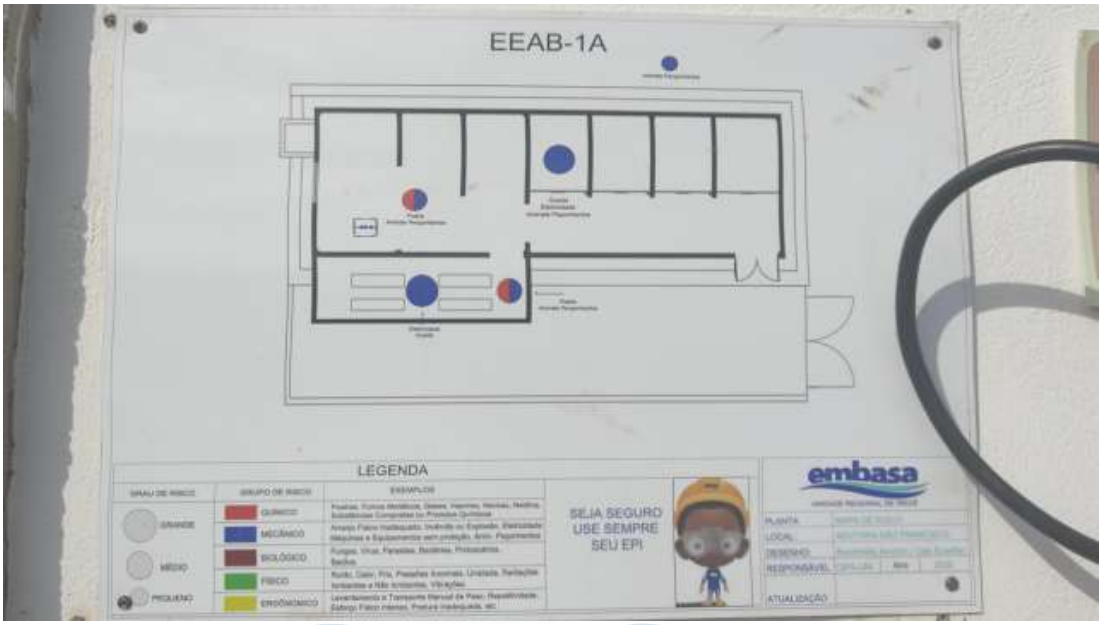
AGERSA

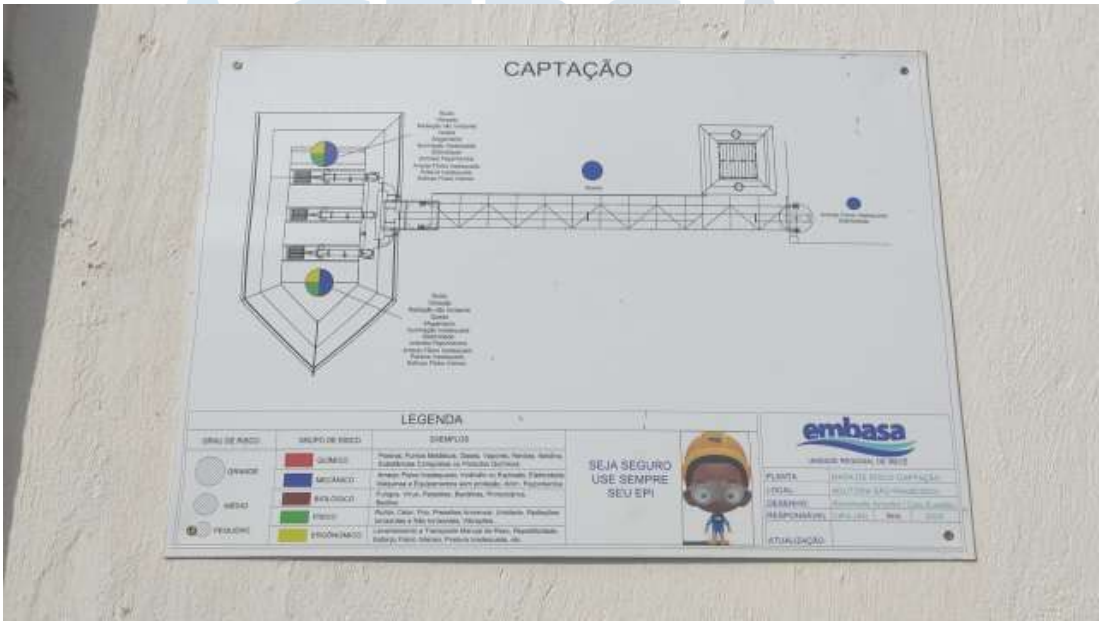
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ADUTORA SAO FRANCISCO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
so tem o ano 2020





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ADUTORA SAO FRANCISCO**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





AGERSA





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ADUTORA SAO FRANCISCO**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
pesca



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**ADUTORA SAO FRANCISCO**	47- Presença de indícios de eutrofização.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE AGUA TRATADA**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato





AGERSA

















GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE AGUA TRATADA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE AGUA TRATADA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



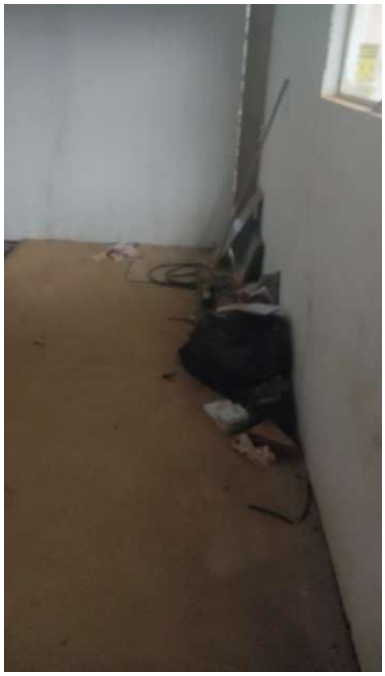


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE AGUA TRATADA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Espaço, Segurança, Iluminação, Ventilação





















GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE AGUA TRATADA**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE AGUA TRATADA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE AGUA TRATADA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade






PRÓXIMA INSPEÇÃO TÉCNICA / MANUTENÇÃO II NÍVEL
MAR
ABR
20
JUL
AGO
21
NOV
DEZ
22
PRÓXIMO MÁXIMO PARA PRÓXIMA MANUTENÇÃO
TESTE HIDROSTÁTICO
20
21
22
23
24
INSPEÇÃO
1º
2º
SEGURANÇA
Rua B, nº 33 Lote Av. Primeiro de Janeiro nº 1553 - Centro
CEP.: 44800-000
CNPJ: 07.400.206/0001-86
TERMO DE GARANTIA
1 - GARANTIA VÁLIDA ATÉ A DATA
2 - O OPERADOR DEVERÁ ESTAR
ORIENTADO.
3 - A INSPEÇÃO MENSAL DEVE SER
EXTINTOR CONFORME NR 23
SUSPENSÃO DA GARANTIA
• VIOLAÇÃO DO SELO DO
• ROMPIMENTO DO ANEL E DO LACRE
• PELO MAU USO DO EQUIPAMENTO
• EVENTUAIS QUEDAS OU DANOS


SEGURANÇ


PRÓXIMA INSPEÇÃO TÉCNICA / MANUTENÇÃO
JAN FEV MAR ABR
MAI JUN JUL AGO
SET OUT NOV DEZ
PERÍODO MÁXIMO PARA PRÓXIMA MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL / TESTE HIDROSTÁTICO
20 21 22 23 24
2º

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE AGUA TRATADA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE AGUA TRATADA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

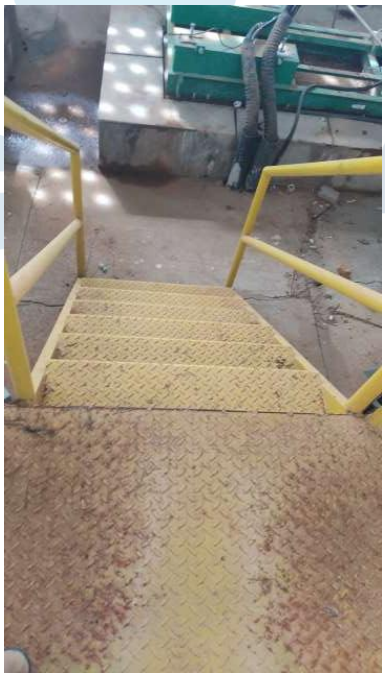
Especificar:
Outros

Observações:
pintura



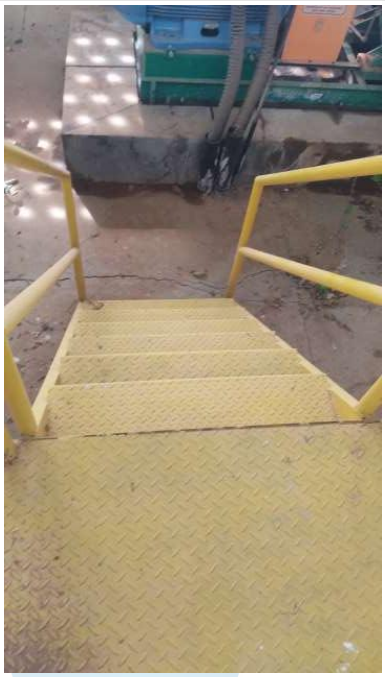






AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE AGUA TRATADA**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	Imediato





AGERSA







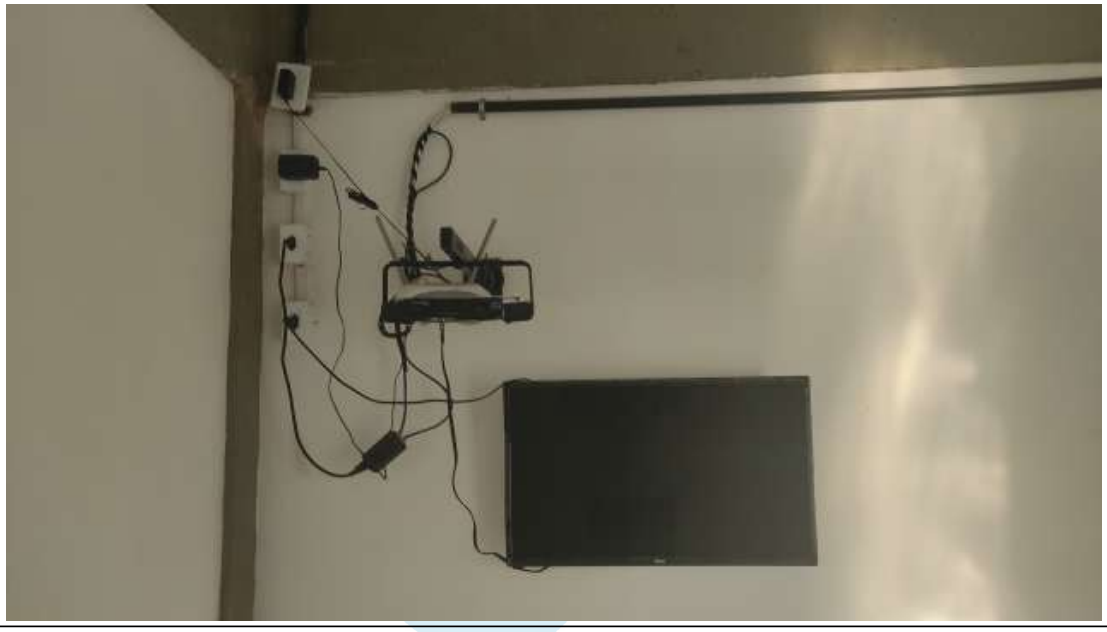


Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA TRATAMENTO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA TRATAMENTO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Validade, Carga			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**sala dos operadores**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**sala dos operadores**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

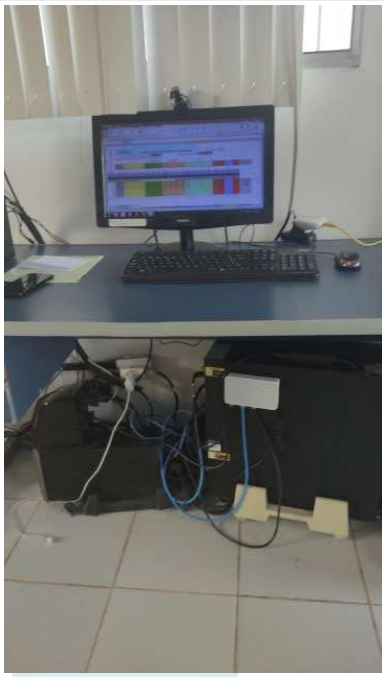
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**sala dos operadores**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**sala dos operadores**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATORIO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATORIO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATORIO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Ventilação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATORIO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Carga, Validade







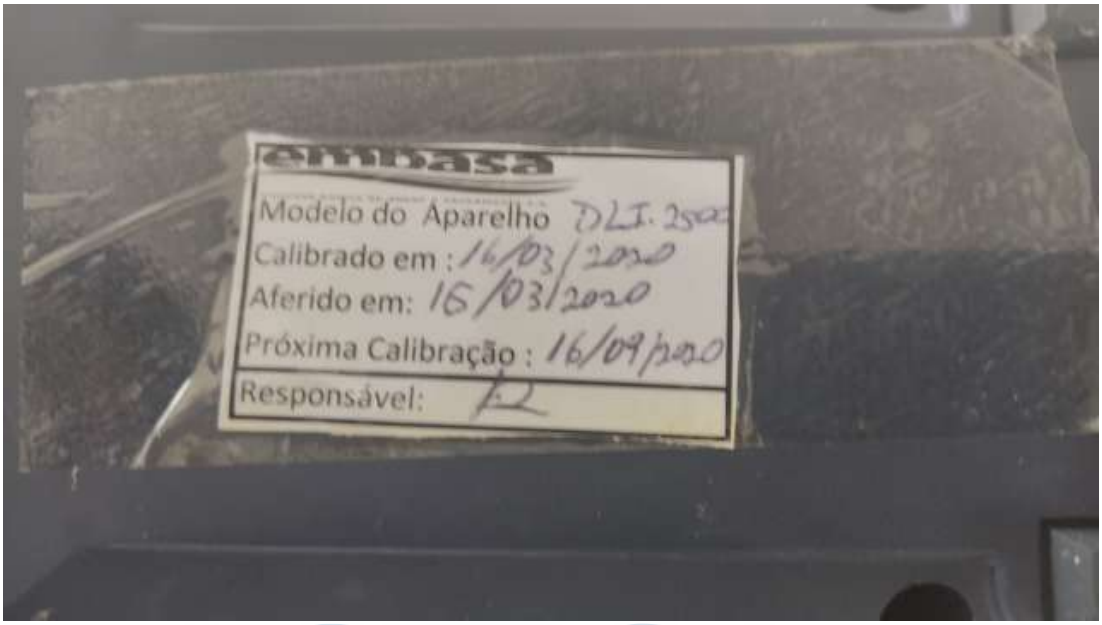
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATORIO**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	Imediato

Observações:
passou o prazo da calibracao





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA ETA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA ETA**	83- Sistema de cloro gás adequado.	30

Especificar:
Controle de vazamento



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**REL LAVAGEM DE FILTROS**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Patamar de descanso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**REL LAVAGEM DE FILTROS**	67- Ausência de higienização periódica.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER QUEIMADA DO MENDES**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER QUEIMADA DO MENDES**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER QUEIMADA DO MENDES**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER QUEIMADA DO MENDES**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER QUEIMADA DO MENDES**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER QUEIMADA DO MENDES**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER QUEIMADA DO MENDES**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER QUEIMADA DO MENDES**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Estrutura, Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

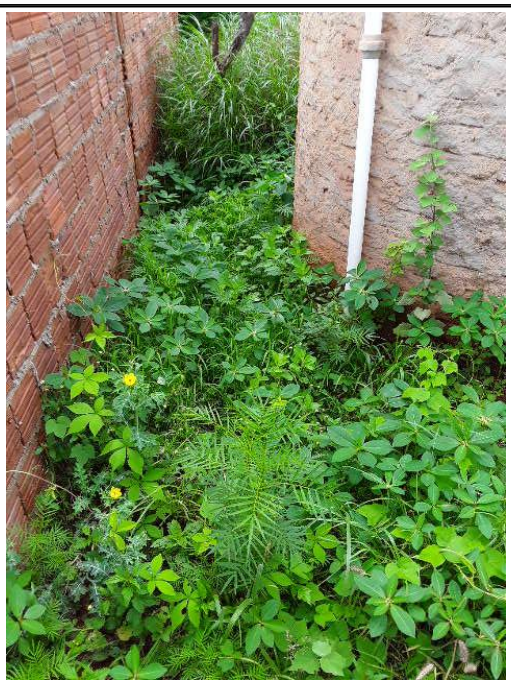
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER PEDRO LINO**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 4A**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



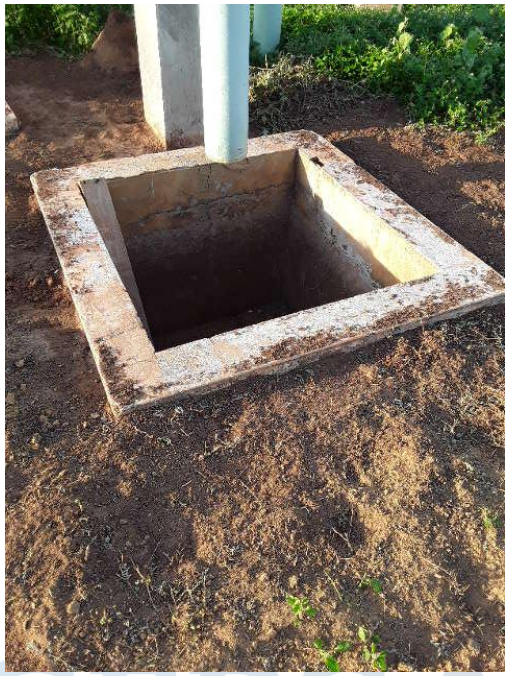


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 4A**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 4A**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade, Carga



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CJMB02**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CJMB02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**CJMB02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CJMB02**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Estrutura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CJMB02**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CJMB02**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CJMB02**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL BARRA DO MENDES**	3- Instalações físicas inadequadas.	60







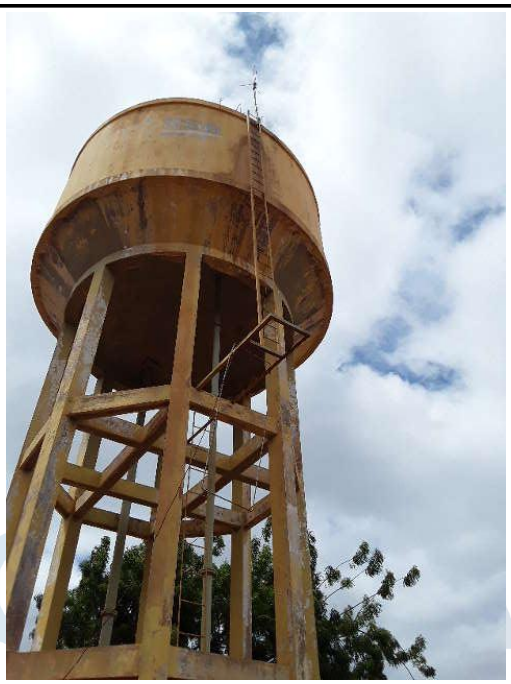
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

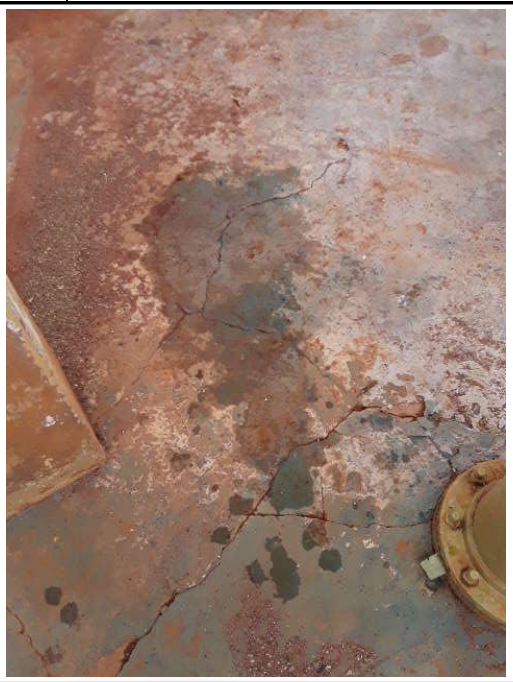
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL BARRA DO MENDES**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL BARRA DO MENDES**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Inadequada, Deteriorada, Patamar de descanso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

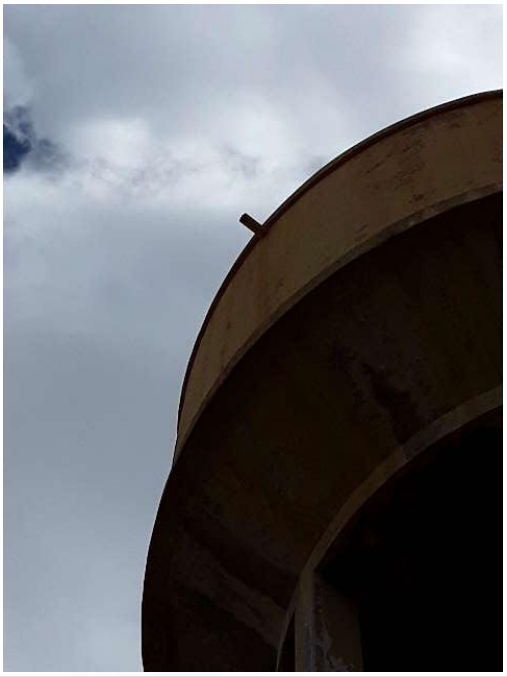
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL BARRA DO MENDES**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL BARRA DO MENDES**	33 - Extravasor inadequado.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL BARRA DO MENDES**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL BARRA DO MENDES**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL BARRA DO MENDES**	63- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	30

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise ETA – Barra do Mendes (ETA Itaguaçu)

Através dos dados enviados pela prestadora, referentes ao período entre novembro de 2020 a novembro de 2021, foi possível realizar as seguintes análises.

As análises do bacteriológico mostraram ausência dos parâmetros em todo o período analisado, atendendo as determinações da legislação vigente.

De acordo com dados enviados, o plano de amostragem referente a amostras para análise bacteriológica não correspondem ao determinado pela Portaria de Consolidação nº 05/2017.

Para cloro residual livre também não houve amostras com valores abaixo do limite máximo estabelecido, estando em conformidade com a legislação.

Sobre o plano de amostragem, segundo a Portaria de Consolidação no anexo 12 do anexo XX, na saída do tratamento, para esse parâmetro, deve-se coletar 1 amostra a cada 2 horas. Na planilha enviada em PDF pela prestadora, não houve atendimento dessa determinação.

Para o parâmetro Cor também não houve amostras com valores acima do limite estabelecido, estando assim em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 05/2021.

O plano de amostragem para o parâmetro Cor, segundo a Portaria de Consolidação no anexo 12 do anexo XX, na saída do tratamento, para esse parâmetro deve-se coletar 1 amostra a cada 2 horas. Na análise realizada constatou-se que não houve cumprimento ao número determinado de amostras.

Para o parâmetro Turbidez, todas as amostras estiveram cumprindo as especificações determinadas pela Portaria de Consolidação nº 5/2017, estando assim em conformidade.

O plano de amostragem para o parâmetro turbidez, segundo a portaria supracitada, no anexo 12 do anexo XX, na saída do tratamento para esse parâmetro, deve-se coletar 1 amostra a cada 2 horas. Na análise realizada constatou-se que não houve cumprimento ao número determinado de amostras.

Rede de distribuição Barra do Mendes

Para a análise bacteriológica, foi verificado que nos meses novembro e dezembro de 2020, janeiro, março, maio, julho, setembro de 2021 o plano de amostragem não atendeu as especificações da Portaria de Consolidação nº 05/2017. Já nos meses de abril, agosto, outubro e novembro de 2021 houve cumprimento dessas especificações.

Em todos os meses para coliformes totais, a portaria em seu Anexo 12 do anexo XX, determina que deve haver apenas uma amostra com resultado positivo entre todas as analisadas no mês, para sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes. E em todas as amostras essa determinação foi atendida, estando assim em conformidade.

Para a E. Coli a determinação em sistemas de distribuição (rede ou reservatório), deve constar ausência em 100 ml; em todos os meses constatou-se ausência, como especificado pela legislação.

Para o parâmetro cloro residual livre, o plano de amostragem da prestadora atendeu ao estabelecido pela legislação nos meses de abril, agosto, outubro e novembro de 2020. Já nos meses novembro e dezembro de 2020, janeiro, março, maio, julho, setembro de 2021 o plano de amostragem não atendeu as especificações da Portaria de Consolidação nº 05/2017.

Analisando o padrão de potabilidade tendo como base a Portaria de Consolidação nº 05/2017, em todos os meses os valores não ultrapassaram o máximo permitido e não ficaram abaixo do limite mínimo, estando assim em conformidade.

O plano de amostragem para o parâmetro cor, corresponde ao estabelecido em todos os meses analisados, estando assim em conformidade com a legislação. Na análise do padrão de potabilidade, foi verificado que em todos os meses os valores não ultrapassaram o valor máximo permitido, estando assim em conformidade.

Ao analisar o parâmetro turbidez verificou-se o cumprimento do plano de amostragem nos meses de abril, agosto, outubro e novembro de 2021. Já nos meses novembro e dezembro de 2020, janeiro, março, maio, julho, setembro de 2021 o plano de amostragem não atendeu as especificações da Portaria de Consolidação nº 05/2017.

Em relação ao padrão de potabilidade, averiguou-se que em todos os meses os valores não ultrapassaram o valor máximo permitido, estando assim em conformidade.

A seguir estão apresentados os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização in loco. Não foram encontradas desconformidades.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
RUA JOSE MATIAS, 80	14/12/2021	10:1	6,1	0,50	7,11	-	2	Ausente
RUA VENCESLAU PACHECO	14/12/2021	10:13	6,6	0,56	6,94	-	2	Ausente
RUA OSCARINO CAMPOS	14/12/2021	10:32	5,8	1,29	7,40	-	2	Ausente
AGUA BRUTA	14/12/2021	17:16	-	132	-	-	-	Ausente
SAIDA DOS FILTROS	14/12/2021	17:27	-	0.36	-	-	5	Ausente
SAIDA DO FILTRO 5	14/12/2021	17:30	-	0,45	-	-	5	Ausente
SAIDA DO FILTRO 2	14/12/2021	17:34	-	0,36	-	-	5	Ausente
SAIDA DO FILTRO 1	14/12/2021	17:33	-	0,37	-	-	5	Ausente
SAIDA DO FILTRO 3	14/12/2021	17:35	-	0,20	-	-	5	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Barra do Mendes foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

O munícipio de Barra do Mendes não possui esgotamento sanitário.

AGERSA

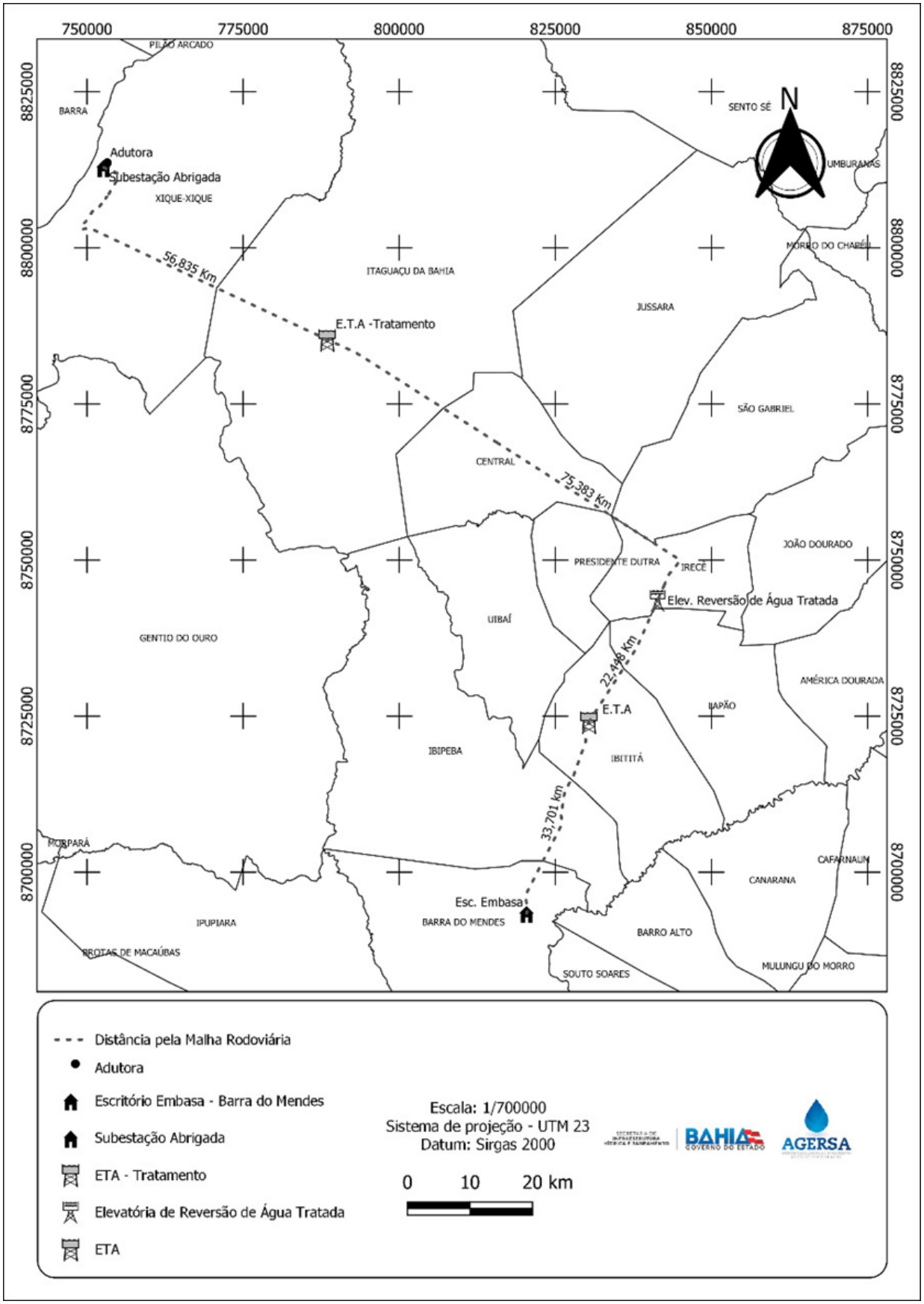
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

- ***São Francisco*** **-** Possui a captação da água bruta através de um flutuante no rio São Francisco, onde é recalcado através de mais 4 (quatro) EEAB até a ETA localizada em Rio Verde - Itaguaçú por uma AAB DN 600, por 56.419 m.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa 2021

ESCRITORIO LOCAL



Fonte: Agersa 2021

A fiscalização foi parcialmente acompanhada pelo gerente local, Silvailson Batista Pereira devido a problemas com seu veículo, só sendo possível a sua presença no próprio município de Barra do Mendes, onde só tinha o escritório local alguns booster e um reservatório elevado; como a fiscalização passou para outros municípios como Irecê, onde era o laboratório, para a captação que se localiza no rio são Francisco e a ETA que se localiza no município de Itaguaçu, foi designado outro funcionário da Embasa, o Marcos, e a partir daí se deu procedimento a fiscalização.

O sistema conta com loja de atendimento ao público localizado no município de Barra do Mendes. Durante a fiscalização foi detectado que o bebedouro estava quebrado há um bom tempo e como resolução deste problema em questão, cada funcionário que ali trabalha passou a levar sua água de casa.

Foi identificado um vazamento no reservatório elevado.

O município adota como medida para abastecimento, o uso de manobras; de acordo com dados colhidos junto à população, nunca informam quais as áreas vão ter o abastecimento interrompido.

No período da inspeção, no 1º dia, havia se rompido uma adutora e a população foi avisada via rádio local, só voltando o abastecimento no dia 14/12/2021.

Foi dado procedimento às coletas e aferição de pressão na rede. Foram aferidas em três pontos distintos e em todos eles, a pressão mostrou-se em conformidade:



Rua Oscarino Campos



Rua Wenceslau Pacheco



Rua José Matias

Foi informado pelo gerente que o quadro de funcionários do município é o suficiente de acordo com a demanda para o sistema de água.

Não há projeto de ampliação, mas existe plano de emergência e contingência, plano de segurança das instalações.

CONTROLE DE DESCARGAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

embasa	REQ.UNI.S.TRAT.001 - CONTROLE DE DESCARGAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO							
	EL: Barra do mendes (Ref. Setembro-2020)		LOCALIDADE: Barra do mendes			GERENTE RESPONSÁVEL: Silvailson Pereira		
DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO	Coordenadas Geográficas	DIAMETRO DA REDE	TEMPO DE DESCARGA	VOLUME DE DESCARGA	UNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	ASSINATURA
5/10/20	11:10	Alberico Campos de Oliveira(B do Mendes)	11°48'44,8"S / 42°03'1,4"W	60	10	14,49	Carlos Rodrigues	
		Otavio Mangueira(B do Mendes)	11°48'30,4"S / 42°03'30,2"W	60				
5/10/20	10:21	Antonio Sodré Barreto (B do Mendes)	11°48'30,4"S / 42°03'37,4"W	60	10	14,49	Carlos Rodrigues	
5/10/20	10:34	Antonio F. de miranda(B do Mendes)	11°48'37,6"S / 42°03'55,4"W	60	10	14,49	Carlos Rodrigues	
		EL: Barra do mendes		LOCALIDADE: Queimada do Mendes			GERENTE RESPONSÁVEL: Silvailson Pereira	
DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO	Coordenadas Geográficas	DIAMETRO DA REDE	TEMPO DE DESCARGA	VOLUME DE DESCARGA	UNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	ASSINATURA
5/10/20	10:49	Rua Felipe Mendes, 1054 (Queimada do Mendes)	11°45'S / 42°4'W	60	10	14,49	Carlos	

Fonte: Embasa 2021

Quantidade e capacidade de Reservação dos reservatórios

REL de 200m³ - Sede Barra do Mendes;
REL de 10m³ - Povoado de Pedro Lino (não foi fiscalizado);
REL de 10m³ - Povoado Diolino de Queimada do Mendes (não foi fiscalizado);
REL de 10m³ - Povoado de Alfredo Redondo (não foi fiscalizado).

REL DE 200m³ - SEDE BARRA DO MENDES



Fonte: Agersa 2021

Foram detectadas trincas na laje de fundo do reservatório elevado com pequenos vazamentos de água.

CAPTAÇÃO RIO SÃO FRANCISCO



Fonte: Agersa 2021

No momento da fiscalização havia uma Draga retirando areia do leito do Rio São Francisco. Devido ao tempo de estiagem, a seca leva à formação de barrancos no curso d'água e incentiva atividade danosa tanto para o homem quanto para o Velho Chico, uma acumulação devido ao assoreamento decorrente da pior seca, formando bancos de areia.

CAPTAÇÃO RIO SÃO FRANCISCO



Fonte: Agersa 2021

AGERSA

FLUTUANTE DO RIO SÃO FRANCISCO



Fonte: Agersa 2021

Há uma captação superficial do sistema que está localizada no Rio São Francisco, contendo cinco estações elevatórias de água bruta EEAB'S.

ETA ADUTORA DO FEIJÃO



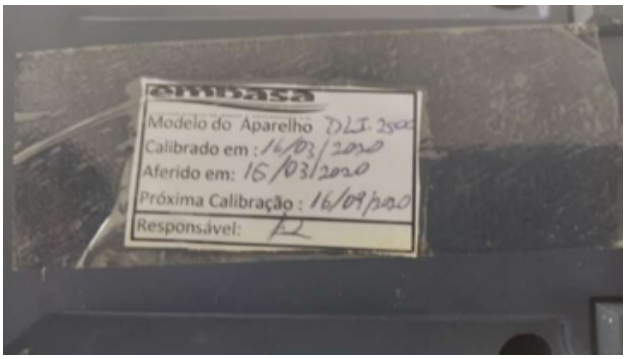
Fonte: Agersa 2021

Não foi disponibilizado o croqui do município de Barra do Mendes, apenas o croqui geral de toda a área do **SIAA Irecê/Adutora do Feijão**, sendo alegado pelo gerente local, Silvailson Batista Pereira, não ter acesso a esse arquivo, nem sabendo informar se existe.

Em relação aos planos, medidas e os prazos adotados para a redução das perdas se organiza um pano de Ação de Perdas, incluindo melhorias operacionais, instalação de equipamentos, monitoramento de pressões e tempo de tomada de vazamentos.

O único ponto do município utilizado para descarga de rede é o da localidade Queimada dos Mendes, onde a frequência de descarga é a cada 3 meses ou sob demanda em situações específicas a exemplo em casos de vazamentos.

EQUIPAMENTO DE TURBIDEZ (ETA -Itaguaçu)





Fonte: Agersa 2021

Existe um registro de calibração externa dos equipamentos, com o prazo de validade vencido do equipamento de turbidez.

BOOSTER PEDRO LINO

AGERSA



Fonte: Agersa 2021

Instalações físicas inadequadas, Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

BOOSTER QUEIMADA DO MENDES





Fonte: Agersa 2021

Instalações físicas inadequadas, Caixas de passagem inadequadas sem tampa.

BOOSTER ESTACAO ELEVATORIA DE REVERSAO DE ÁGUA TRATADA



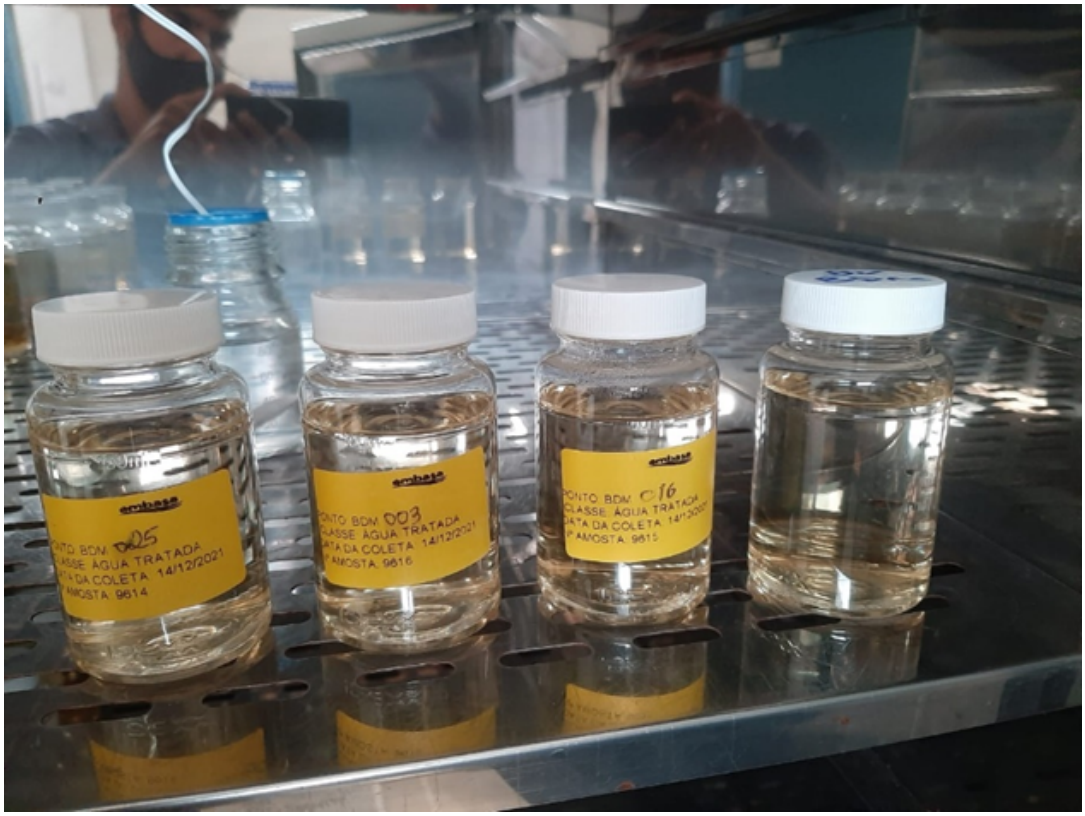


Fonte: Agersa 2021

Necessidade de limpeza, arrumação e capina, Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.

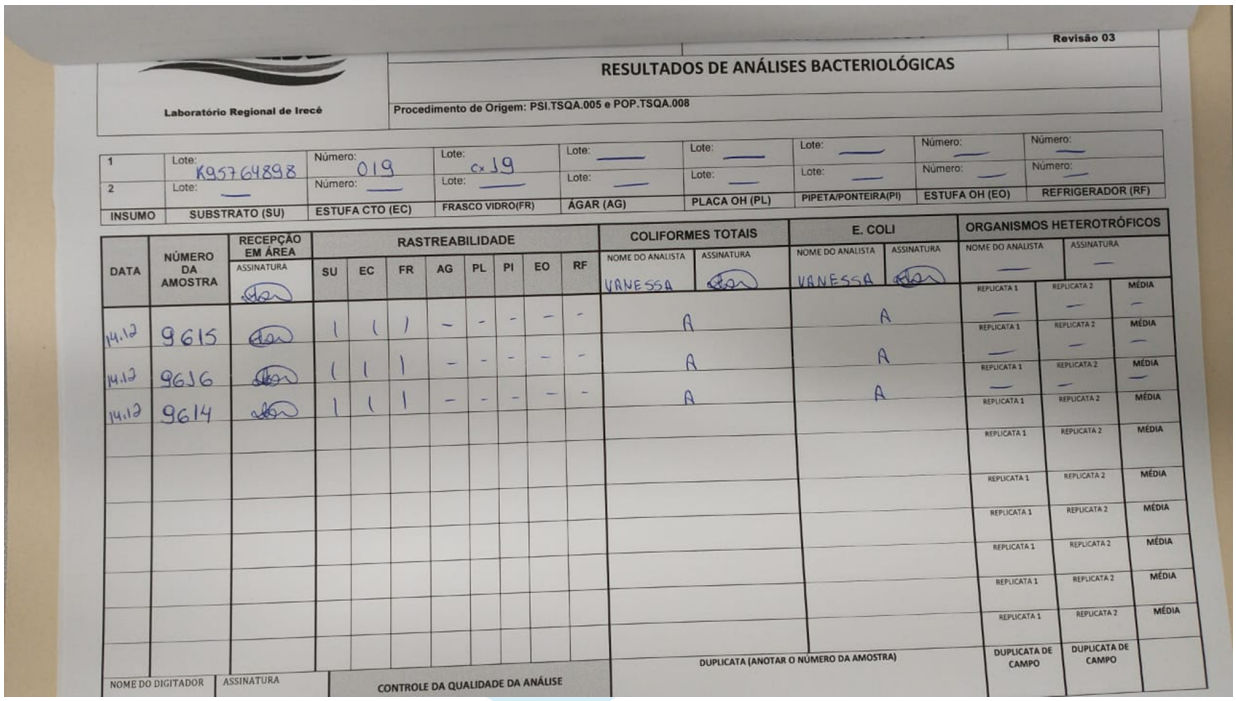
A bomba booster como qualquer outro tipo de equipamento mecânico precisa de cuidados de limpeza e manutenção preventiva periódica. Desta forma, é possível prolongar a vida útil do aparelho, evitar a ocorrência de falhas, desgastes ou danos que prejudiquem o seu funcionamento.

RESULTADO DA ANÁLISE



Fonte: Agersa 2021

PLANILHA RESULTADO DA ANÁLISE



Revisão 03

RESULTADOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS

Laboratório Regional de Irecê

Procedimento de Origem: PSI.TSQA.005 e POP.TSQA.008

1	Lote: K95764898	Número: 019	Lote: cx 19	Lote:	Lote:	Lote:	Número:	Número:
2	Lote:	Número:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Número:	Número:
INSUMO	SUBSTRATO (SU)	ESTUFA CTO (EC)	FRASCO VIDRO(FR)	ÁGAR (AG)	PLACA OH (PL)	PIPETA/PONTEIRA(PI)	ESTUFA OH (EO)	REFRIGERADOR (RF)

DATA	NÚMERO DA AMOSTRA	RECEPÇÃO EM ÁREA ASSINATURA	RASTREABILIDADE SU	EC	FR	AG	PL	PI	EO	RF	COLIFORMES TOTAIS NOME DO ANALISTA / ASSINATURA	E. COLI NOME DO ANALISTA / ASSINATURA	ORGANISMOS HETEROTRÓFICOS NOME DO ANALISTA / ASSINATURA	REPLICATA 1	REPLICATA 2	MÉDIA
14.12	9615		1	1	1	–	–	–	–	–	VANESSA A	VANESSA A	—	—	—	—
14.12	9616		1	1	1	–	–	–	–	–	A	A		—	—	—
14.12	9614		1	1	1	–	–	–	–	–	A	A		—	—	—

NOME DO DIGITADOR | ASSINATURA | CONTROLE DA QUALIDADE DA ANÁLISE | DUPLICATA (ANOTAR O NÚMERO DA AMOSTRA) | DUPLICATA DE CAMPO | DUPLICATA DE CAMPO

Fonte: Agersa 2021

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o Sistema de Abastecimento de Água município de Barra do Mendes precisa de melhorias a fim de se adequar à demanda de água diária per capita recomendada para consumo e higiene.

A Prestadora deve atentar-se para as não conformidades apontadas neste relatório, cumprindo seus prazos de correção;

A Prestadora deverá realizar o **envio imediato** das documentações pendentes;

A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, a instalação de bebedouro com água potável refrigerada dentro do Escritório local de Barra do Mendes: **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**

Deverá a Prestadora atentar-se para existência de vazamento em seu reservatório, conforme apontado nas não conformidades; **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, manutenção do ar-condicionado da **ETA - RIO VERDE I** localizada no município de Itaguaçu: **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**

Considerando que as medidas para redução de perdas realizadas se mostraram ineficazes, a prestadora deverá apresentar um plano para monitoramento e redução de perdas na distribuição que esteja compatível com a meta estipulada; **tal determinação deverá ser atendida em até 15 (quinze) dias;**

A Prestadora deverá atentar-se para os problemas com a falha no isolamento (portão quebrado que dá acesso Adutora São Francisco: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

A Prestadora deverá regularizar os extintores, que devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação, tal desconformidade negligencia a lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia**: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**

A Prestadora deverá providenciar adequação de todas as áreas que estão em não conformidade com a **NR-10**; **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

A Prestadora deverá providenciar adequação dos booster Queimada do Mendes, booster Estação Elevatória de Reversão de Água Tratada e o booster Pedro Lino ; **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

A Prestadora deverá realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 19.452 de 31 de outubro de 2019, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia**: tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

A Prestadora deverá, **de imediato**, adotar medidas que interrompam o uso de manobras para o abastecimento à população. O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10. Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

§1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Maico Camerino	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas data: 27/12/2021	Assinaturas data: 26/01/2022	Assinaturas data: 27/01/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

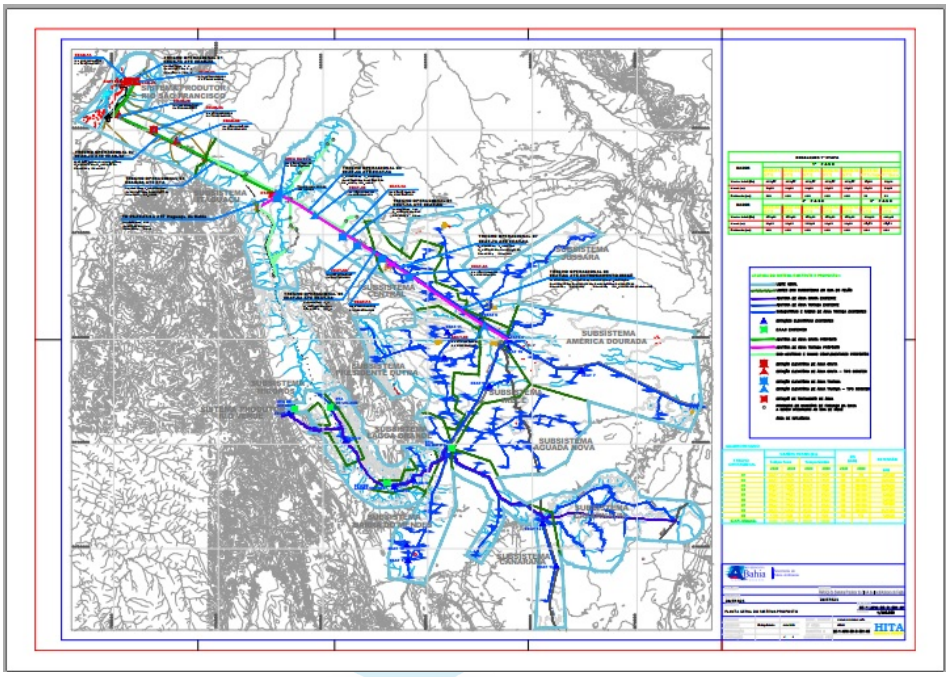
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SIAA Irecê/Adutora do Feijão

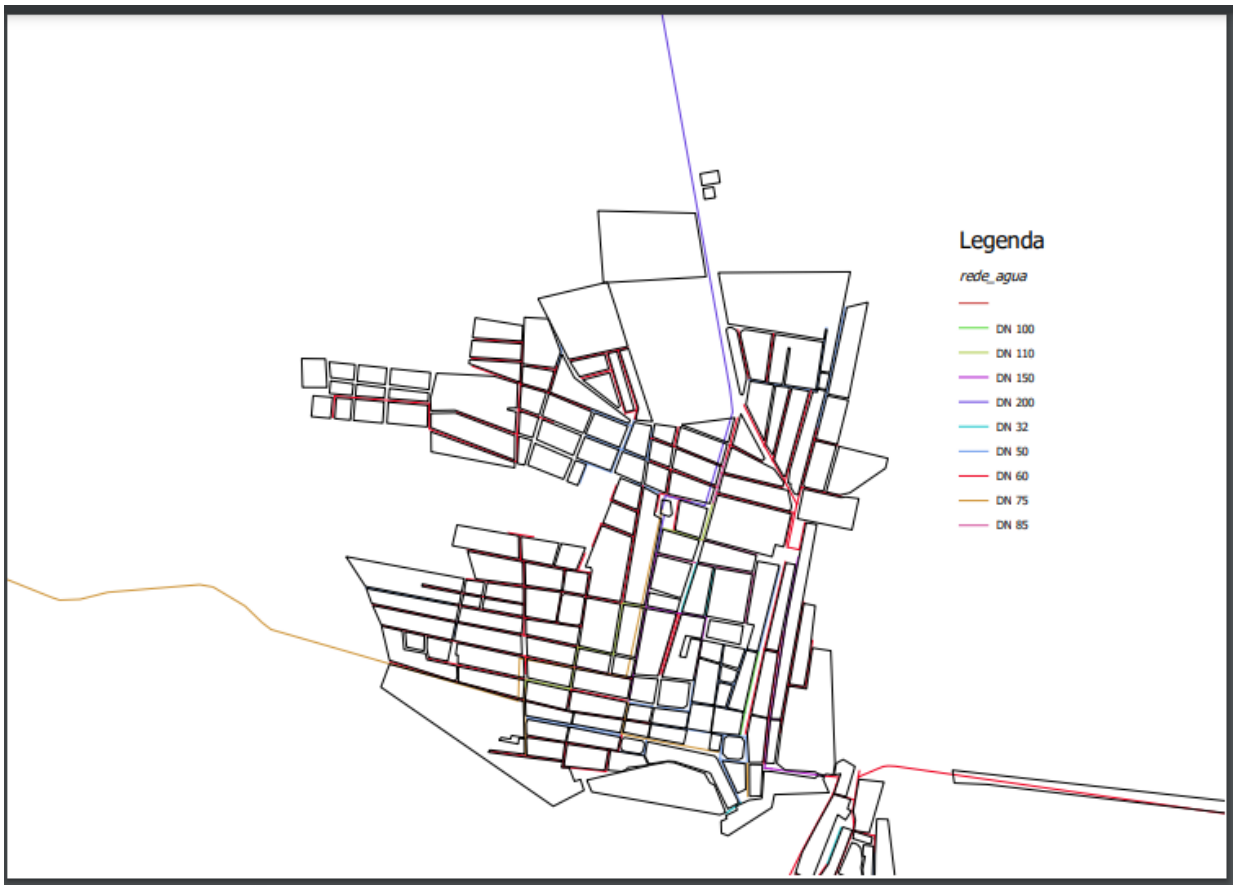


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

CROQUI REDE DE ÁGUA



ANEXO

${texto}

AGERSA